

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS
I – COMODANTE

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.038.421/0001-62, com sede na Avenida I, nº 475, Loja 01, Jardim Goiás, CEP 74810-075, Goiânia – Goiás, representada conforme contrato social.

II – COMODATÁRIA

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, inscrita no CNPJ/MF nº 02.106.664/0001-65, com sede na Avenida T-14, nº 249, Qd. 169, Lts. 08/10, Setor Bueno, CEP 74230-130, Goiânia Goiás, representada conforme estatuto social.

As partes aqui nomeadas e qualificadas, doravante denominadas COMODANTE e COMODATÁRIA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si, justo e contratado, as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A COMODANTE é legítima proprietária e possuidora de 08 (oito) áreas localizadas em Goiânia – Goiás, as quais são objeto deste instrumento de comodato, conforme descritas no quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA TOTAL (M²)	ÁREA COMODATO (M²)
ÁREA 01	Atrás do Oscar Niemeyer	245.633,71	4.632,00
GLEBA 02	Ao lado do Oscar Niemeyer	42.426,80	42.426,80
ÁREA 02-A	Em frente do Oscar Niemeyer	3.197,81	3.197,81
ÁREA 03	Entre Oscar Niemeyer e Stand FGR	47.219,44	23.460,00
ÁREA 06	Em frente Stand FGR	216.706,67	46.854,00
QUADRA D1	Ao lado BR-153	24.687,50	24.687,50
QUADRA D2	Ao lado BR-153	13.764,97	13.764,97
QUADRA D3	Ao lado BR-153	3.219,16	3.219,16
TOTAL		596.856,06	162.242,24

Parágrafo primeiro – A área total cedida em comodato, conforme quadro acima, corresponde a uma área total de 162.242,24m², conforme mapas/croquis (ANEXO – I).

Parágrafo segundo – Este comodato em celebrado de acordo com disposto no artigo 579 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo terceiro – Este contrato é celebrado com base no Ofício nº 009/2026 – DIGER, datado de 04/05/2026, que também passa a ser parte integrante deste instrumento, como ANEXO – II.

CLÁUSULA SEGUNDA – A COMODANTE, por este instrumento e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, a título gratuito, a COMODATÁRIA, parte das 08 (oito) áreas acima, conforme descrito no quadro acima e mapas/croquis em anexo (ANEXO – I).

CLÁUSULA TERCEIRA – No período de 01/09/2026 a 15/01/2027 a COMODATÁRIA utilizará as 08 (oito) áreas acima indicadas para fim específico de estacionamento de veículos para o evento denominado "NATAL DO BEM 2026", a ser realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer.

Parágrafo primeiro – Durante o período de vigência deste contrato e uso das áreas acima referida, a COMODATÁRIA deverá conservar as áreas como se suas fossem zelando dos imóveis de forma a impedir que os mesmos venham a ser, total ou parcialmente, ocupado por terceiros, inclusive nas suas imediações, mantendo-os sempre limpos e em condições de uso imediato.

Parágrafo segundo – O presente contrato resguarda à COMODATÁRIA apenas e tão somente a posse precária e provisória das áreas acima descritas, posse essa exercida em nome e em favor da COMODANTE, a qual nunca se convalece, assim como não dá à COMODATÁRIA nenhum outro direito, senão a de comodatária.

Rubrica

AL

Rubricar

SM

DS

AG

DS

HN

DS

B

DS

AL

Parágrafo terceiro – A COMODATÁRIA reconhece e concorda que durante o período de vigência deste contrato, as áreas objeto deste contrato estarão sob seu controle e responsabilidade, devendo, pois, arcar com todas as responsabilidades inerentes, inclusive com pagamento de todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais das pessoas físicas e/ou jurídicas que eventualmente trabalhar nas respectivas áreas, não tendo a COMODANTE nenhuma responsabilidade sobre isso, nem de caráter subsidiário.

Parágrafo quarto – A COMODATÁRIA também reconhece e concorda que durante todo período de vigência deste contrato a COMODANTE não tem nenhuma responsabilidade por eventuais danos, furtos ou roubos eventualmente ocorridos no interior das áreas objeto deste contrato, ficando a COMODANTE isenta e eximida de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Parágrafo quinto – A COMODATÁRIA poderá contratar uma ou mais empresas para gerir e responsabilizar pelo estacionamento de veículos nas áreas objeto deste contrato no período do evento.

Parágrafo sexto – Nem a COMODATÁRIA e nem as eventuais empresas indicadas pela COMODATÁRIA poderão cobrar pelo estacionamento nas áreas objeto deste contrato, independentemente do valor ou forma de contribuição.

CLÁUSULA QUARTA – É expressamente vedado a COMODATÁRIA e quaisquer das empresas indicadas pela COMODATÁRIA, o empréstimo, a locação, a cessão ou transferências das áreas a outrem, total ou parcial, a título gratuito ou oneroso.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato é celebrado pelo prazo determinado, com início em 01/09/2026 e término em 15/01/2027, data essa em que a COMODATÁRIA deverá providenciar a desocupação e restituição das áreas objeto deste contrato para COMODANTE, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único – Caso a COMODATÁRIA não desocupe e restitua as áreas objeto deste contrato à COMODANTE dentro do prazo acima previsto, a posse da COMODATÁRIA será tida, desde logo, como esbulho possessório, ensejando a adoção de todas as medidas legais, inclusive o ajuizamento de ação possessória com base no artigo 1.210 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – A COMODATÁRIA poderá realizar melhoramentos nas áreas objeto deste contrato com vistas à adequação das mesmas às necessidades do evento denominado NATAL DO BEM 2026, tais como: roçagens, limpezas, terraplanagem, complementação de britas nas superfícies faltantes, iluminação, cercamento.

Parágrafo primeiro – Todas as despesas com o melhoramento das áreas objeto deste contrato com vistas à adequação das mesmas às necessidades do evento denominado NATAL DO BEM 2026, inclusive aqueles descritos na Cláusula Oitava abaixo, são de responsabilidade da COMODATÁRIA, não tendo a COMODANTE nenhuma responsabilidade nesse sentido.

Parágrafo segundo – Nenhum dos melhoramentos realizados pela COMODATÁRIA nas áreas objeto deste contrato são consideradas benfeitorias e mesmo se fosse ou forem, não haverá qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou retenção, renunciando expressamente a COMODATÁRIA qualquer direito ou expectativa de direito nesse sentido. Ressalvado o direito da CESSIONÁRIA em retirar a iluminação por ela instalada.

Parágrafo terceiro – A critério exclusivo da COMODANTE, todos os melhoramentos realizados pela COMODATÁRIA nas áreas objeto deste contrato, visando adequá-las às necessidades do evento denominado NATAL DO BEM 2026, inclusive aqueles descritos na Cláusula Oitava abaixo, incorporarão às respectivas áreas, só podendo ser alterados, removidos e/ou retirados com pedido e anuência prévia e expressa da COMODANTE. Ressalvado o direito da CESSIONÁRIA em retirar a iluminação por ela instalada.

CLÁUSULA SÉTIMA – A COMODANTE, mesmo durante a vigência deste instrumento, tem total autonomia e faculdade de realizar qualquer forma de negócio ou transação

Rubrica

AL

Rubricar

SM

DS

AG

DS

HN

DS

Q

DS

AL

envolvendo quaisquer das áreas objeto deste instrumento, no todo ou em parte, gratuita ou onerosa.

Parágrafo primeiro – A COMODATÁRIA renuncia expressamente qualquer direito ou expectativa de direito de preferências sobre as áreas objeto deste contrato, estando a COMODANTE livre e totalmente livre, para dispo-las da forma que melhor lhe aprouver, com quem quiser e preço preço que ajustar, renunciando a COMODATÁRIA qualquer intromissão nesse sentido.

Parágrafo segundo – Caso a COMODANTE realiza algum negócio ou transação envolvendo qualquer das áreas objeto deste contrato, deverá, no entanto, colocar como condição o respeito às cláusulas e condições contidas neste instrumento, em especial a cessão das áreas objeto deste contrato para COMODATÁRIA, no período indicado na Cláusulas Quinta acima.

CLÁUSULA OITAVA – A COMODATÁRIA também se compromete a cumprir todas as outras avenças abaixo:

- a) Realizar a interligação de todas as áreas objeto deste contrato com a área do Centro Cultural Oscar Niemeyer, local onde acontecerá o evento denominado NATAL DO BEM 2026, a fim de facilitar o fluxo de veículos e pessoas ao evento.
- b) Divulgar a marca "Grupo Flamboyant" durante todas as chamadas, mídias, propagandas e outras comunicações do evento denominado NATAL DO BEM 2026, durante todo período de realização do mesmo.
- c) Inserir a marca Grupo Flamboyant em todos os painéis de led (CCON) e painéis fixos existentes no local do evento denominado NATAL DO BEM 2026 e imediações.
- d) Inserir a marca Grupo Flamboyant em todos os painéis de comunicação do evento denominado NATAL DO BEM 2026 instalados na cidade de Goiânia.
- e) Inserir a marca Grupo Flamboyant em todos os terminais da RedeMob, num total de 146, instalados em 16 terminais espalhados pela cidade de Goiânia e região metropolitana.
- f) Citar a marca Grupo Flamboyant na solenidade de inauguração do evento denominado NATAL DO BEM 2026.
- g) Citar a marca Grupo Flamboyant em todas as aberturas das apresentações do evento denominado NATAL DO BEM 2026.
- h) Veicular vídeo institucional de 30" (trinta segundos) do Grupo Flamboyant no painel de led localizado no Palácio da Música do evento NATAL DO BEM 2026.
- i) Inserir as marcas Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto em todo material gráfico do evento denominado NATAL DO BEM 2026 distribuído em órgãos e secretarias.
- j) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto em todo projeto de sinalização do evento denominado NATAL DO BEM 2026.

Rubrica

AL

Rubricar

SM

DS

AG

DS

HN

DS

B

DS

AL

- k) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto em todas as postagens de redes sociais relacionadas ao evento denominado NATAL DO BEM 2026.
- l) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto no site da OVG como parceiro da instituição e do evento denominado NATAL DO BEM 2026.
- m) Participação de 7 (sete) personagens do Natal do Bem na chegada do Papai Noel No Flamboyant e em outra data a ser definidas.
- n) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto nos mapas impressos que serão distribuídos aos visitantes.
- o) 2 (duas) apresentações de ballet do Instituto Flamboyant na programação do NATAL DO BEM 2026.
- p) Instalação de uma estação com decoração alusiva ao NATAL DO BEM 2026 no local de embarque e desembarque das Vans.
- q) Após a assinatura do Instrumento Particular de Comodato, as logomarcas de identificação do Comodante poderão ser alteradas conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA NONA – Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se à sua integral cumprimento todas as partes, seus representantes, sócios, administradores, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – Goiás, como competente para dirimir todas as controversias oriundas deste instrumento, ficando deste já excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes e testemunhas rubricam e/ou assinam o presente contrato e anexos, para um só efeito, por meio eletrônico, através da plataforma eletrônica “DocuSign”, constituindo a assinatura eletrônica meio idôneo e com mesma validade, força probatória e vinculante como se as partes estivessem assinando fisicamente este contrato, declarando, desde já: (i) admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura eletrônica, ainda que não seja usado certificado emitido pela ICP-Brasil; (ii) reconhecer a autoria, a validade, a eficácia, a integridade e a autenticidade das assinaturas eletrônicas, renunciando qualquer questionamento futuro.

Goiânia – Goiás, 06 de maio de 2026.



DocuSigned by:

BAE0FFF77A604D7...

DocuSigned by:

224125196CB040C...

DS

HN

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.

COMODANTE

Assinado por:

3CEBEE322A5D459...

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG

COMODATÁRIA

Testemunhas:

Assinado por:

A55C285191C34C1...

DocuSigned by:

03E513B591964B4...

ANEXO – I



Rubrica
AL

Rubricar
SM

DS
AG

DS
HN

DS
Q

DS
AL



Rubrica
AL

Rubricar
SM

DS
AG

DS
HN

DS
Q

DS
AL

ANEXO – II



DIRETORIA GERAL
Gerência da Secretaria Geral

Ofício nº 009/2026 – DIGER

Goiânia, 04 de maio de 2026.

Ilustríssima Senhora

ALINE GUEDES

Head de Marketing - Grupo Flamboyant

Flamboyant Shopping Center

Av. Dep. Jamel Cecílio, 3300 Jardim Goiás

Goiânia - GO, 74810-907

Assunto: Cessão de Espaço.

Prezada Senhora,

A Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), em parceria com o Governo do Estado, promove anualmente o projeto NATAL DO BEM, transformando o Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) em um grande cenário natalino. Para a realização desse evento, contamos com o apoio essencial de parceiros que nos ajudam a levar a magia e o encantamento do Natal a milhares de pessoas.

O **Natal do Bem** cresce a cada edição, superando sucessivamente a estimativa de público. Em 2025, o evento recebeu mais de **1,5 milhão de visitantes**, resultado alcançado graças à colaboração de parceiros estratégicos, entre os quais se destaca o **Grupo Flamboyant**, que desde 2021 demonstra solidariedade e comprometimento com esta ação social. O apoio contínuo desse conceituado Grupo tem sido fundamental para que a OVG cumpra sua missão de proporcionar acesso gratuito à arte e à cultura para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A atuação do Grupo Flamboyant reafirma seu compromisso com a responsabilidade social corporativa e evidencia um verdadeiro espírito de empatia para com aqueles que mais precisam. Em 2025, fruto dessa parceria, foi possível promover melhorias significativas nos estacionamentos localizados nas proximidades da BR-153, otimizando o fluxo de veículos e reduzindo o tempo de engarrafamentos nas vias de acesso ao evento. Foram disponibilizadas mais de **12.000 vagas rotativas**, que registraram ocupação máxima na maior parte dos dias de realização do Natal do Bem, garantindo conforto e segurança aos visitantes.

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG - diretoria.geral@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130



DIRETORIA GERAL
Gerência da Secretaria Geral

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o valioso apoio desse conceituado Grupo e manifestar nosso interesse em fortalecer essa parceria, solicitando novamente a disponibilidade das áreas adjacentes ao CCON, abaixo identificadas, para uso como estacionamento gratuito no período de **01/09/2026 a 15/01/2027**. Cabe salientar que, nos dois últimos anos, diversas adequações foram executadas nas referidas áreas para viabilizar sua utilização como estacionamento. Para este ano, a OVG providenciará a roçagem do terreno e a recuperação dos trechos que sofreram desgaste em decorrência dos longos períodos de chuva.



Rubrica

AL

Rubricar

SM

DS

AG

DS

HN

DS

Q

DS

AL

Certos da valiosa atenção de V.Sa., aguardamos a devida avaliação e manifestação, em que pese na decisão desse conceituado Grupo que a OVG é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cujos programas e projetos sociais são voltados para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Goiás.

Atenciosamente,


ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG - diretoria.geral@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130